



RESOLUÇÃO CRP 16 nº 002/2010

Altera os valores de envio de mala direta para os psicólogos e pessoas jurídicas (Anexo I), conforme resolução CRP nº 005/2007.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião no dia 06/03/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos valores no envio de mala direta;

CONSIDERANDO, o artigo 3º, item VIII da Resolução 005/2007.

RESOLVE:


Art. 1º- Alterar os valores constantes no anexo I sobre o envio de mala direta conforme abaixo:

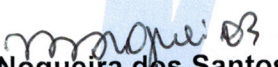
MALA DIRETA			
EVENTOS (congressos, encontros, jornadas, seminários)	CIENTÍFICOS (simpósios, seminários)	Psicólogo e pessoa jurídica inscrita no CRP 16 R\$0,10 (dez centavos)/etiqueta	não psicólogo R\$0,15 (quinze centavos)/ etiqueta
Atividades de qualificação e formação profissional (curso de formação, Especialização, Pós-Graduação, Curso de atualização).		Psicólogo e pessoa jurídica inscrita no CRP 16 R\$0,10 (dez centavos)/etiqueta	não psicólogo R\$0,15 (quinze centavos)/ etiqueta
Por deliberação da Diretoria do CRP-16, a mala direta poderá ser cedida gratuitamente, ou com redução de valores para instituições sem fins lucrativos.			

Art. 2º - Os casos omissos serão tratados pelo Plenário.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de março de 2010.


Hildicéia dos Santos Affonso
Conselheira-Presidente


Mônica Nogueira dos Santos V. Boas
Conselheira- Secretária